



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.419, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 1.500,00 E REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.461, de 05 de Dezembro de 2017,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT., DESP. E TURISMO

06.01 - EDUCACAO

12 - Educação

12.306 - Alimentação e Nutrição

12.306.0063 - Assistência ao Educando

12.306.0063.2.038 - ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PES. JU R\$ 1.500,00

Fonte de Recurso: 0001 LIVRE

TOTAL R\$ 1.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT., DESP.E TURISMO

06.01 - EDUCACAO

12 - Educação

12.367 - Educação Especial

12.367.0062 - Transporte Escolar

12.367.0062.2.088 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ESPECIAL

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PES. JU R\$ 1.500,00

Fonte de Recurso: 0001 LIVRE

TOTAL R\$ 1.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 04 de Setembro de 2018.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

Marinez de Lima Rubert  
Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Secretaria da administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)